

PORTARIA 17/2026

“Concede aposentadoria à servidora Senhora EDILAINE APARECIDA TRINDADE”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora EDILAINE APARECIDA TRINDADE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 302/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2026 à servidora Senhora EDILAINE APARECIDA TRINDADE, RG nº 20.284.075-X, matrícula 06, cargo ANALISTA PREVIDENCIARIO 1 - CONTABILISTA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB5F-9315-AA4C-E85E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 21/05/2026 10:08:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/AB5F-9315-AA4C-E85E>

PORTARIA 15/2026

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor DANISIO DONIZETTI OLIVEIRA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor DANISIO DONIZETTI OLIVEIRA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 297/2026, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2026 ao servidor Senhor DANISIO DONIZETTI OLIVEIRA, RG nº 10.567.315-8, matrícula 42600, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 12/35 (doze trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 16/2026

"Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSELI STEINHAUSER ROCHA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSELI STEINHAUSER ROCHA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 298/2026, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2026 à servidora Senhora ROSELI STEINHAUSER ROCHA, CIN nº 137.848.108-96, matrícula 36593, cargo PROFESSOR ENSINO

FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 21/30 (vinte e um trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 17/2026

"Concede aposentadoria à servidora Senhora EDILAINE APARECIDA TRINDADE"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora EDILAINE APARECIDA TRINDADE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 302/2026, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/06/2026 à servidora Senhora EDILAINE APARECIDA TRINDADE, RG nº 20.284.075-X, matrícula 06, cargo ANALISTA PREVIDENCIARIO 1 - CONTABILISTA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (20/05/2026).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV